

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SHIPPING PROTECTION SHIP SERVICES

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Artigo 1 – Objetivo

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam as atividades da Shipping Protection Ship Services, uma agência marítima com atuação no Brasil e no exterior, comprometida com a expansão global, responsabilidade socioambiental e práticas éticas no setor.

Artigo 2 – Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, direção, terceiros, clientes e prestadores de serviços, independentemente da localização, assegurando que todos sigam os princípios éticos estabelecidos.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E VALORES

Artigo 3 – Integridade e Transparência

Todos devem agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações comerciais, prevenindo e denunciando qualquer prática ilícita. O compromisso com a ética e a conformidade deve guiar todas as ações da empresa, garantindo relações justas e alinhadas aos princípios do Pacto Global da ONU.

Artigo 4 – Sustentabilidade Ambiental

Comprometemo-nos a promover a preservação ambiental, respeitando rigorosamente as leis e regulamentações ambientais, especialmente nas operações marítimas e logísticas. Atuamos para minimizar impactos ambientais, investindo em práticas sustentáveis e fomentando a conscientização socioambiental em nossas atividades e comunidades onde operamos.

Artigo 5 – Compromisso com os Direitos Humanos

A Shipping Protection Ship Services adota um compromisso formal com os Direitos Humanos, garantindo um ambiente inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, seja por gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro critério.

Além disso, reconhecemos e respeitamos os direitos dos povos tradicionais, incluindo comunidades indígenas, quilombolas e outras populações que possuem vínculos históricos e culturais com seus territórios. Nosso compromisso inclui:

- Respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Princípios de Ruggie);
- Garantia de condições dignas e seguras de trabalho para nossos colaboradores e parceiros;
- Apoio a iniciativas que promovam inclusão social, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida das comunidades impactadas por nossas operações;
- Implementação de práticas para avaliar e mitigar impactos socioambientais, assegurando que nossas atividades não prejudiquem povos tradicionais ou seu modo de vida.

Artigo 6 – Combate ao Suborno e à Corrupção

É estritamente proibido oferecer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, seja em nome da empresa ou em interesse próprio. A Shipping Protection Ship Services segue os padrões estabelecidos pelo ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, promovendo práticas empresariais livres de corrupção.

Violações a esta política serão tratadas com sanções internas rigorosas e, quando necessário, resultarão em medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO III – EXPECTATIVAS DE COMPORTAMENTO

Artigo 7 – Conduta Pessoal e Profissional

Todos devem manter postura ética, respeitar colegas, proteger informações confidenciais e zelar pelo patrimônio da empresa.

Artigo 8 – Liberdade de Associação e Direitos Trabalhistas

A Shipping Protection Ship Services respeita e reconhece formalmente o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva, garantindo um ambiente de trabalho democrático e transparente.

Assim, a empresa adota as seguintes diretrizes:

- **Direito à Associação:** Todos os colaboradores têm liberdade para se unir a sindicatos, associações profissionais ou outras entidades representativas, sem qualquer tipo de retaliação ou discriminação.
- **Neutralidade Sindical:** A empresa adota uma postura neutra, não interferindo nem incentivando práticas contrárias à sindicalização ou aos acordos coletivos.
- **Reconhecimento de Acordos Coletivos:** A empresa reconhece a validade de acordos coletivos de trabalho, negociando condições de forma coletiva sempre que aplicável.
- **Diálogo Aberto:** Mantemos canais de comunicação abertos para garantir que as condições de trabalho e os direitos dos colaboradores sejam sempre respeitados.

Essas diretrizes reforçam nosso compromisso com os direitos fundamentais do trabalho, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Pacto Global da ONU.

CAPÍTULO IV – CANAIS DE DENÚNCIA

Artigo 9 – Relatos de Violações

A Shipping Protection disponibiliza canais seguros, independentes e confidenciais para o registro de denúncias de violações ao presente Código de Ética e Conduta ou qualquer prática irregular. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, a critério do denunciante, por meio da plataforma abaixo, acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, no endereço:

www.contatoseguro.com.br/shippingprotection

A plataforma é operada por empresa terceirizada e especializada, garantindo total imparcialidade, sigilo e proteção ao denunciante. Nenhuma retaliação será tolerada contra quem fizer uma denúncia de boa-fé. Além disso, a empresa se compromete a tratar todas as denúncias com seriedade, promovendo as apurações cabíveis com isenção e responsabilidade.

CAPÍTULO V – SANÇÕES E PENALIDADES

Artigo 10 – Medidas Disciplinares

- Repreensão formal;

- Suspensão;
- Rescisão contratual;
- Medidas legais.

CAPÍTULO VI – IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11 – Treinamento e Monitoramento

Treinamentos periódicos e revisões anuais serão realizados para garantir o cumprimento deste Código, fortalecendo nossa atuação ética global.

EXPANSÃO DETALHADA

Definições:

- **Suborno:** Oferta ou recebimento de qualquer benefício para influenciar decisões.
- **Conflito de Interesses:** Quando interesses pessoais interferem nos da empresa.

Diretrizes Específicas:

- **Relacionamento com Terceiros:** Proibição de favores ou presentes que possam influenciar decisões.
- **Preservação de Dados (LGPD):** Proteção de dados de clientes e colaboradores.

Treinamento:

- Sessões trimestrais sobre ética e ESG.

Sanções Detalhadas:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária;
- Demissão por justa causa;
- Ação judicial em casos graves.

Canal de Denúncia:

- E-mail dedicado;
- Investigação em até 30 dias;
- Proteção garantida ao denunciante.

Compromisso Contínuo:

- Revisões anuais do Código;

- Divulgação ampla;
- Monitoramento constante.

VIGÊNCIA E REVISÃO

- **Data de Implementação:** Março de 2025.
- **Periodicidade de Revisão:** Este Código de Ética será revisado periodicamente, sempre que necessário, de modo a refletir atualizações legais, regulatórias ou estratégicas relevantes.
- **Responsável pela Revisão:** A revisão será conduzida pela Diretoria da Empresa, em conjunto com as áreas responsáveis por compliance e governança corporativa.

Shipping Protection – Compromisso com Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

Data de Aprovação: 24/02/2025

Revisão 01: 17/04/2025

Revisão 02: 25/03/2026

Aprovação da Direção:

Data de Aprovação: 25/03/2026

Nome do Responsável: Kledilton Cutrim Pinto

Cargo: Diretor Executivo

KLEDILTON CUTRIM
PINTO:72477245368

Assinado de forma digital por
KLEDILTON CUTRIM
PINTO:72477245368
Dados: 2026.04.01 09:14:14 -03'00'

Assinatura: _____